



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil



EDITAL Nº 03/2024

Dispõe sobre o procedimento de CONFIRMAÇÃO de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, dos/as Estudantes do Câmpus Gravataí.

O Diretor-Geral do Câmpus Gravataí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2024.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte
- Auxílio Moradia

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, está disponível no link: <https://forms.gle/deQG6SvNXWR7ZZz77>

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 O estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de CONFIRMAÇÃO.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último

comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 19/03/2024, no sítio eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos>

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao *e-mail* do câmpus gr-ae@ifsul.edu.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de confirmação	01/03/2024 a 11/03/2024
Período de análise da confirmação das solicitações	12/03/2024 a 18/03/2024
Resultado parcial das solicitações de confirmação	19/03/2024
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	20/03/2024 e 21/03/2024
Período de análise dos recursos	22/03/2024 a 26/03/2024
Divulgação do resultado final	27/03/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail gr-ae@ifsul.edu.br ou diretamente no setor de acompanhamento ao/a estudante do câmpus (sala 5).

Gravataí, 29 de fevereiro de 2024.

(assinado no original)

Marco Antônio da Silva Vaz
Diretor/a Geral do Campus Gravataí